



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.900 de 11 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre: Estabelece horário especial de funcionamento e dá outras providências.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais,

Artigo 1º - Fica determinado o horário especial de funcionamento do Paço Municipal e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que passa a ser das 7:00 horas às 13:00 horas nas sextas-feiras.

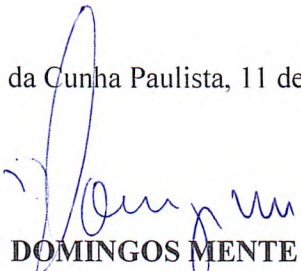
Artigo 2º - Os servidores beneficiados pelo horário especial deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Artigo 3º - A Administração Municipal poderá convocar servidores, de acordo com as necessidades de cada setor para atendimento de situação urgência/emergência que justifique, sem que implique no pagamento de horas extras.

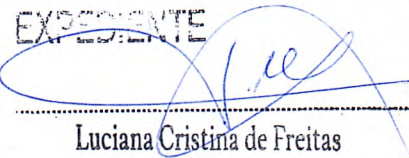
Parágrafo Único – O funcionário devidamente convocado para realização de serviço de natureza urgência/emergência que se negar a realizar o serviço determinado terá seu ato considerado como INSUBORDINAÇÃO GRAVE EM SERVIÇO elencado como falta grave na Lei Complementar nº 04/1993.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 11 de janeiro de 2023.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

CERTIFICO E DOU FE QUE
EM 11/01/23 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria